

PARECER Nº: 10/2023 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 7.313/2022

INTERESSADO: VER. EDILSON SANTOS

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 185/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 185/2022, que autoriza o Poder Executivo a inserir o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e empresas de transporte coletivo público do Município de Santo André.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 2º da Constituição Federal e 42 da Lei Orgânica do Município, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 185/2022.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2023, 470º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 10/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 185/2022.

Presidente e membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

